DECRETO N. 2.018, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 735.159,30 (setecentos e trinta e cinco mil e cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a transferência de recursos visa atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme informado pela Seção de Contabilidade, através do Memorando n. 248/2013 - SEOC, e o disposto no artigo 4º, I, da Lei Municipal n. 1055/2012,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 735.159,30 (setecentos e trinta e cinco mil e cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.22	12.3619312.2049	3.3.90.39.00	138	R$ 460.000,00
01.08.25	12.3659314.2049	3.3.90.39.00	165	R$ 245.159,30
01.08.50	12.3650050.2010	3.3.90.39.00	195	R$ 30.000,00
TOTAL				**R$ 735.159,30**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.24	12.3619316.1076	4.4.90.51.00	146	R$ 260.000,00
01.08.24	12.3619316.1077	4.4.90.51.00	147	R$ 200.000,00
01.08.25	12.3650034.1004	4.4.90.51.00	152	R$ 215.159,30
01.08.25	12.3659314.2049	3.3.90.36.00	164	R$ 30.000,00
01.08.42	12.3679354.2045	3.3.90.36.00	189	R$ 10.000,00
01.08.50	12.3650050.2010	3.3.90.36.00	194	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 735.159,30**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município